



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.569, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

(CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM O ÍNDICE FIXADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Concede-se revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e do art. 2°, *caput*, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017, no montante de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), índice oficial fixado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - Autoriza-se a atualização das tabelas de referências e vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, constantes dos anexos I e II da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017, mediante Ato da Mesa Diretora.

Art. 3° - Concede-se a atualização do valor do vale alimentação no mesmo índice de revisão adotado no art. 1° desta lei, nos termos do art. 4°, §2°, da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro do ano corrente, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal n. 4.303, de 14 de junho de 2017.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Córregos.